

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.007145/2026-42

2. Descrição da necessidade

2.1. A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), instituição de ensino do Comando da Aeronáutica de nível médio, forma sargentos em 28 especialidades distintas, fundamentais para o funcionamento operacional das atividades de manutenção de soberania do espaço aéreo brasileiro.

2.2. Apesar da rápida modernização dos sistemas de monitoramento e controle do espaço aéreo brasileiro e com os avanços tecnológicos no combate, a profissão militar permanece baseada fortemente na condição física e psicológica do militar. Para tanto, além das atividades técnico-específicas, os alunos da EEAR precisam estar aptos fisicamente para atender as necessidades da profissão militar prontos a responder as exigências a que são submetidos durante o curso e no período que permanecerem no serviço ativo.

2.3. Além disso, a atividade física é recomendada pelas principais organizações de saúde do mundo como forma de prevenir problemas de saúde e manter capacidades funcionais, além de poder ser usada com objetivos atléticos e terapêuticos. Segundo esta tendência, é responsabilidade individual do militar zelar pelo seu condicionamento físico, tendo em vista o cumprimento da missão comum (art. 28, item VI, do Estatuto dos Militares).

2.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos é de extrema importância para a administração da EEAR, pois são utilizados, principalmente como material de apoio e suporte ao bom andamento das competições (gazebo, guarda sol), por todos os militares da Organização Militar e pelos alunos do Corpo de Alunos para prática de modalidades esportivas, seja como forma de lazer ou para cumprir as atividades previstas no calendário escolar, como os treinamentos esportivos, a realização das competições esportivas internas das Olimpíadas do Corpo de Alunos (OCA) e participação da EEAR nas competições esportivas entre as escolas de formação de sargentos das Forças Armadas Brasileiras (MAREXAER), organizada pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Educação Física do Corpo de Alunos	JOSÉ MARTINS FREIRE JUNIOR 1o Ten QOCon MDM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os critérios de contratação são estabelecidos para orientar a escolha da proposta mais vantajosa. Dessa forma, são estabelecidos padrões mínimos para garantir que os materiais adquiridos sejam seguros, eficazes e adequados para o propósito pretendido.

4.2. Destaca-se que, em caso de divergência entre os detalhes dos itens registrados no portal de compras da união (código CATMAT) e os descritos no Termo de Referência, para fins de entrega e recebimento do material, serão consideradas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.3. A contratada obrigará-se ao fiel cumprimento, no que for aplicável ao respectivo item (objeto), aos seguintes normativos:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- Decreto no 11.043, de 13 de abril de 2022;
- Plano de Logística Sustentável da Guarnição de Aeronáutica de Guaratinguetá - PCA 83-2; e
- Código de Defesa do Consumidor, a fim de respaldar o processo no que diz respeito ao recebimento do material.

4.4. Ademais, deve prezar para que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, além de observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.5. É relevante mencionar, para que a Administração tenha condições de aferir as características dos bens ofertados, entende-se ser necessário, durante a realização do certame, a exigência de catálogo/folder, as quais serão avaliadas conforme os critérios objetivos estipulados no Termo de Referência.

4.6. Trata-se de aquisição de bem permanente.

4.7. Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para desenvolver este Levantamento de Mercado, avaliou-se a condição atual dos materiais esportivos da Guarnição e as possíveis soluções para sua substituição ou a complementação dos materiais faltantes. A maioria destes materiais estão em uso, porém, encontram-se deteriorados, requerendo substituição, uma vez que é fundamental garantir condições adequadas para a prática esportiva dos militares.

5.2. Para solucionar o caso concreto, vamos discorrer sobre possíveis cenários, observando o equilíbrio entre os prós e contras de cada opção:

SOLUÇÃO 1: Manutenção do Material existente Segundo a análise de mercado, sanar o óbice apresentado através da manutenção dos bens foi considerado como uma alternativa. Contudo, dado o considerável desgaste dos materiais atuais, devido ao prolongado uso, com sua estrutura e revestimento comprometidos, repará-los não é viável, tornando a manutenção uma solução obsoleta.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de novos materiais Como segunda alternativa, a aquisição de novos materiais esportivos permanentes apresenta-se como a mais viável, pois os artigos são comercializados por lojas especializadas, com modelos que são utilizados na Organização Militar, com diversas faixas de preço, não limitando a competitividade.

5.3. Analisando as opções apresentadas, a Solução 2 destaca-se como a mais apropriada, uma vez que a manutenção não é viável devido à considerável deterioração dos bens, tornando a substituição uma alternativa mais plausível.

5.4. Informo que não foi necessário indicar marca ou modelo de acordo com o art. 41 da 14.133 /2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme a solução mais viável para resolver o problema, é importante adquirir os novos materiais esportivos por meio de licitação utilizando o sistema de registro de preços.

6.2. Esse sistema oferece diversas vantagens e pode ser embasado conforme justificativa técnica e econômica para a escolha da solução:

Técnica: O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos adotados para consignar, em documento próprio, os preços que a Administração pagará ao fornecedor beneficiário do registro, na hipótese de vir a contratá-lo para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços. No registro de preços, a licitação, que somente pode ser realizada nas modalidades pregão ou concorrência, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período, sendo esse o motivo técnico que melhor se enquadra no caso, já que pode haver emissão de notas de empenhos conforme disponibilidade financeira, além de promover uma concorrência aberta entre fornecedores.

Econômica: A ferramenta registro de preço constitui-se numa importante arma para a Administração Pública, uma vez que o incremento do número de competidores, bem como o número de ofertas de lances contribui para a redução dos preços, tendo em vista que cada licitante estará disposto a lançar o menor preço possível para o objeto licitado, sendo que tais procedimentos poderão ser acompanhados pela sociedade nos sistemas próprios disponíveis na internet, contribuindo para a transparência dos resultados e ratificação das compras públicas, atendendo aos princípios da publicidade e transparência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para o levantamento da quantidade dos itens, foi utilizado como base do planejamento:

- O Regulamento da MAREXAER;
- O Regulamento das Olimpíadas do Corpo de Alunos (OCA);
- Os materiais existentes em estoque na SEFCA; e
- Os materiais necessários para atender a equipe técnica e autoridades nas competições.

7.2. Leva-se em consideração o volume de envolvidos nas competições tanto internas, como Olimpíadas do Corpo de Alunos, como em eventos externos, a exemplo o MAREXAER, onde em seus regulamentos é determinada a necessidade a disponibilidade de determinados materiais por cada

Escola de Formação. Vale ressaltar ainda, a necessidade do ambiente adequado para os treinamentos bem como a substituição dos materiais já existentes em carga porém com uma depreciação considerável que impossibilita a aplicação adequada de acordo com as demandas atuais, conforme documentos anexos.

7.3. Sendo assim, a descrição e especificação dos itens constantes neste processo foram feitas de acordo com as necessidades da Seção de Educação Física do Corpo de Alunos (SEFCA) que se adequaram ao interesse da Administração descritos na tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Sector Atendido	Quantidade	Justificativa
1	TENDA SANFONADA TIPO GAZEBO	UNIDADE	SEFCA	2	Apoio aos eventos realizados pelo Corpo de Alunos
2	ENROLADOR DE CAPA TÉRMICA DE PISCINA	UNIDADE	SEFCA	12	Material para atender as modalidades esportivas
3	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
4	GUARDA SOL DE ALUMÍNIO COM BASE DE APOIO	UNIDADE	SEFCA	5	Material para atender as modalidades esportivas
5	PAR DE POSTES MULTIESPORTES COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
6	CARRINHO PARA BARREIRAS	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
7	CARRINHO DOBRÁVEL COM 04 RODINHAS	UNIDADE	SEFCA	4	Material para atender as modalidades esportivas
8	MINI COMPRESSOR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
9	BARRA PARALELA AJUSTÁVEL	UNIDADE	SEFCA	20	Material para atender as modalidades esportivas
10	TIMER PARA OS PRATICANTES DE IPSC	UNIDADE	SEFCA	3	Material para atender o Galpão de Material Bélico
GRUPO 01					
11	HALTER BOLA REVESTIDO 03 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	3	Material para atender as modalidades esportivas
12	HALTER BOLA REVESTIDO 04 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	3	Material para atender as modalidades esportivas
13	HALTER BOLA REVESTIDO 05 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	3	Material para atender as modalidades esportivas
14	HALTER BOLA REVESTIDO 06 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
15	HALTER BOLA REVESTIDO 07 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
16	HALTER BOLA REVESTIDO 08 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
17	HALTER BOLA REVESTIDO 09 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
18	HALTER BOLA REVESTIDO 10 KG - PAR	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
GRUPO 2					
19	KETTLEBELL 10 KG	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
20	KETTLEBELL 15 KG	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
21	KETTLEBELL 20 KG	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
22	KETTLEBELL 25 KG	UNIDADE	SEFCA	2	Material para atender as modalidades esportivas
					Material para atender as modalidades

23	KETTLEBELL 30 KG	UNIDADE	SEFCA	2	esportivas
----	------------------	---------	-------	---	------------

7.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em conformidade ao solicitado pela AGU/CJU em seu Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, de 28/01/2024, onde a possibilidade da renovação do quantitativo original registrado deverá ser realizado por meio de termo aditivo, desde que haja a comprovação /manutenção da vantajosidade de preços atendendo ao princípio da eficiência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.686,46

8.1. Informo ainda que a tabela acima representa um estudo técnico da futura homologação deste certame, sendo ela mera especulação. Assim, o valor estimado de referência para início da fase de lances será o valor encontrado através de metodologia matemática oriunda da pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa em vigor.

8.2. O processo a ser submetido para aprovação teve um valor estimado de R\$ 69.686,46 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Esse valor foi obtido com base em cotações realizadas nos sites especializados que atendem às especificações dos bens desejados e consultas diretas com empresas especializadas no material em questão. Estas medidas asseguram que o valor estimado esteja alinhado com os preços praticados pelo mercado.

8.3. O valor estimado da aquisição está correlacionado a uma boa pesquisa de preço, então, conforme redação do item 4 deste documento, onde explica a importância dessa pesquisa de preço a fim de proporcionar uma estimativa exequível e condizente com o mercado, quando ela for elaborada deverá ser embasada nos seguintes normativos:

- Lei 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021;
- Caderno de Logística para Pesquisa de Preços do Comando da Aeronáutica; e
- Manual de Orientação – Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, em sua Edição de 2021.

8.4. Seguindo esses normativos, é possível obter uma ampla pesquisa de mercado, e através dela, classificar os valores homogêneos e heterogêneos, que por conseguinte serão avaliados, onde poderão ser excluídos os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, obtendo assim os valores exequíveis. Através desse arcabouço, é possível expressar o valor ideal de mercado para os itens almejados, proporcionando um ajustado valor estimado da contratação, que por consequência gerará bônus aos cofres públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o Artigo 40, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é aconselhável que as aquisições sejam divididas em parcelas sempre que isso for viável tecnicamente e traga vantagens econômicas. Portanto, é necessário realizar a adjudicação deste objeto de forma parcelada, possibilitando, assim, a participação de um maior número de licitantes, inclusive aqueles que não possuam a capacidade de executar ou fornecer o objeto como um todo, mas que possam fazê-lo para itens ou unidades específicas e independentes.

9.2. Dessa maneira, a licitação será dividida em itens e grupos, este último visando a padronização no modelo de fornecimento pelo mesmo fornecedor conforme a seguir:

GRUPO 1: PAR DE HALTERES (item 11 a 18);
GRUPO 2: KETTLEBELL (item 19 a 23);

9.3. Opta-se pela aquisição em lote dos materiais acima devido a necessidade da uniformidade entre todos os itens, fato que não seria possível em caso de parcelamento, havendo diferença de modelo, tamanho, tipo de material entre outras observações.

9.4. A formação dos grupos não afetam a ampla concorrência pois se trata de materiais agrupados em itens com a mesma finalidade, não havendo diferenciação na sua fabricação.

9.5. Vale ressaltar que a compra por lote não interfere na economia de escala, trazendo sim, benefícios de economicidade, devido a utilização, por exemplo, de moldes e materiais em grande quantidade para a execução do mesmo objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem aquisições correlatas nem interdependentes no ano corrente para o material pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o ano de 2024, o qual representa o plano estratégico estabelecido pela organização militar, conforme detalhamento a seguir:

- ATIVIDADE: P241401.PES12.A230300; e
- CÓDIGO DA TAREFA: 26CDA016.

11.2. Em atenção ao Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000003/2026
- Data de Publicação no PNCP: 31/03/2025;
- ID do item no PCP: 65;
- Classe/Grupo: 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO;
- Indicador da Futura Contratação: 120064-42/2026; e
- Código da UG beneficiada: 120064.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição será possível proporcionar uma adequada estrutura de apoio da Escola de Especialistas de Aeronáutica nas competições esportivas internas das Olimpíadas do Corpo de Alunos (OCA), nas competições esportivas entre as escolas de formação de sargentos das Forças Armadas Brasileiras (MAREXAER), organizada pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) bem como em demais atividades do campo militar a serem executadas na Organização.

12.2. Além disso, espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Otimização de custos administrativos do processo de aquisição, devido ao fato do pregão ser realizado por menor preço;
- Suporte adequado nas atividades esportivas; e
- Evitar uma possível paralisação das atividades por falta dos itens em questão.

12.3. É importante ressaltar que esse processo está em alinhamento com o Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-GW.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com a referida aquisição, não se vislumbra a necessidade de realizar a capacitação de servidores e nem de tomada de providências para adequação do ambiente da Organização Militar da GUARNAE-GW, entretanto, convém ressaltar a necessidade de constante manutenção das áreas esportivas em que serão utilizadas os materiais do processo em questão, visando principalmente o bom uso dos materiais e consequentemente a economia destes.

13.2. Por fim, no que pese as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o processo como um todo não será de caráter sigiloso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O presente estudo foi confeccionado com ênfase nas normas e diretrizes de sustentabilidade conforme previsto no Art 47. da Lei 14.133, que prevê a utilização de critérios de sustentabilidade, como a escolha de produtos com menor impacto ambiental, eficiência energética e a redução de resíduos, desde que tais critérios sejam pertinentes ao objeto da contratação e estejam claramente especificados no edital.

14.2. Cabe pontuar que foram consultados o Plano de Logística Sustentável da GUARNAE-GW, o PCA 83-2/2022, e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual prima fazer cumprir o constante no item 8.1 em seus parágrafos 2 e 3 da última edição de OUT/2025: ***"A adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas sustentáveis visa a diminuição do impacto ambiental, a promoção da eficiência energética, a ampliação da***

inclusão social e o incentivo à produção e consumo responsáveis. Os produtos de menor impacto ambiental, que possuem maior durabilidade e menor gasto energético, diminuem as despesas com a manutenção de bens. Compras com menor impacto ambiental podem contribuir com metas que dizem respeito a mudanças climáticas e gestão de recursos sólidos e hídricos."

14.3. Essas normas tratam da segurança para o usuário de produtos e serviços, assim como tratam de exigências de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, na prestação de serviços e na execução de obras."

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Segundo os estudos realizados que embasam o item 6 deste estudo, foi comprovado que a aquisição é possível do ponto de vista técnico e é essencial para atingir os objetivos propostos.

Portanto, com base nessas informações, podemos afirmar que a aquisição desejada é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: APROVO, de acordo com as Leis 9.784/1999 e 14.133/2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA

Ordenador de Despesas por Delegação

JOSE MARTINS FREIRE JUNIOR

Presidente da Equipe de Planejamento

BRENDA DIAS RIBAS

Membro da Equipe de Planejamento

FELIPE DE MEIRA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

EVELIN CLARO BARROSO

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 - ETP_120064-000011-2026
Data/Hora de Criação:	18/06/2026 12:33:05
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	86de7e2ec9e4e549a1d22f9acb594606
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento EVELIN CLARO BARROSO no dia 18/06/2026 às 09:40:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRENDA DIAS RIBAS no dia 18/06/2026 às 09:42:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FELIPE DE MEIRA SILVA no dia 18/06/2026 às 10:36:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ MARTINS FREIRE JUNIOR no dia 18/06/2026 às 11:08:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 21/07/2026 às 18:31:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO